



Prefeitura do Município de Pato Bragado

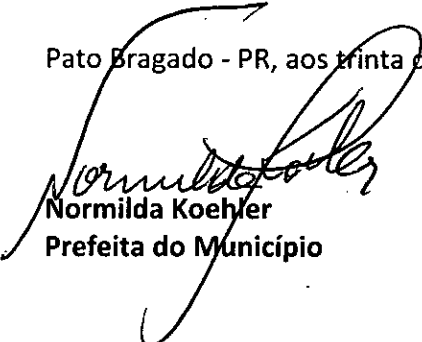
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 17 de dezembro de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município, conforme preveem os Projetos, memoriais descritivos e planilhas, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 124
de 30 de 11 de 2012
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3479
de 01 de 12 de 2012
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

De: Secretaria de Saúde
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo de Licitação, objetivando a contratação de empresa para ampliação do espaço físico do Posto de Saúde do nosso Município, em 52,08 m² (cinquenta e dois vírgula oito metros quadrados).

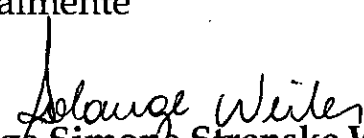
Nesta ampliação, está prevista a construção de uma sala de observação de pacientes, enfermaria, banheiro e sala de preparo de medicação, conforme previsto nos projetos e planilhas em anexo.

Este recurso é proveniente de Projeto elaborado pela equipe técnica do Governo Municipal, o qual foi aprovado pelo Ministério da Saúde. Parte deste valor já ingressou em conta específica deste governo Municipal, e o restante, ingressará após a devida Licitação e contratação da obra.

O teto Máximo previsto é resultante desta obra 89.976,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), resultante do levantamento de custos elaborado pelo Departamento de Engenharia desta municipalidade.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Cordialmente


Solange Simone Strenske Weiler
Secretária Municipal de Saúde

Processo Licitatório
Folha nº <u>02</u>
Pato Bragado - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO D

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

PRÓPRIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEILDER (MAR_2012) E SINAPVPR (JAN_2012)

LEVANTAMENTO Nº:

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REG. CREA:

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00							
74210/1	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	87,98	165,86	253,84	879,80	1.658,60	2.538,40
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	183,23	32,37	215,60	366,46	64,74	431,20
74077/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	52,08	2,78	2,24	5,02	144,78	116,66	261,44
73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	M3	4,07	0,00	32,20	32,20	0,00	131,05	131,05
72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	10	0,00	23,33	23,33	0,00	233,30	233,30
72235	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	2,67	0,00	3,73	3,73	0,00	9,96	9,96
72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2,67	0,00	6,74	6,74	0,00	18,00	18,00
72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2,67	0,00	5,60	5,60	0,00	14,95	14,95
	REMOCAO DE QUADRO DE DISJ. C/ REAPROV.	UN	1	200,00	550,00	750,00	200,00	550,00	750,00
0	INFRAESTRUTURA	#N/D		#N/D	#N/D				
74019/1	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	4,07	0,00	30,33	30,33	0,00	123,44	123,44
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,28	0,01	32,66	32,67	0,10	335,74	335,85
74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	48,00	14,15	26,73	40,88	679,20	1.283,04	1.962,24
74007/1	FORMA DE MADEIRA P/FUNDACAO C/TABUAS 3A 1X12" REAPR 10X	M2	61,05	7,52	22,47	29,99	459,10	1.371,79	1.830,89
73942/1	ARMAÇAO DE ACO CA-80 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	314,40	3,37	1,57	4,94	1.059,53	493,61	1.553,14
74254/1	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	252,30	2,97	1,62	4,59	749,33	408,73	1.158,06
6045	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C ,EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	4,07	225,49	56,00	281,49	917,74	227,92	1.145,66
74157/1	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	4,07	0,28	72,95	73,23	1,14	296,91	298,05
0	ALVENARIA	#N/D		#N/D	#N/D				
73674	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	20	5,50	8,22	13,72	110,00	164,40	274,40
73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	139,37	13,13	18,59	31,72	1.829,93	2.590,89	4.420,82
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	20	6,58	4,67	11,25	131,60	93,40	225,00
73872/1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAO SUPRAESTRUTURA	M2	31,05	6,92	10,68	17,60	214,87	331,61	546,48
74202/1	LAVE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAUS ATE 3,50M/E=6CM, CALAJUTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	46,17	39,26	17,94	57,20	1.812,63	828,29	2.640,92
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,25	239,59	49,39	288,98	1.018,26	209,91	1.228,17

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

74075/4	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 8 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	77,11	17,68	31,39	49,07	1.363,30	2.420,48	3.783,79
73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	186,50	3,46	2,24	5,70	645,29	417,76	1.063,05
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	289,60	3,10	2,32	5,42	897,76	671,87	1.569,63
74157/2	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	4,25	0,28	140,38	140,66	1,19	596,62	597,81
0	#N/D	#N/D		#N/D	#N/D				
COBERTURA									
73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	46,17	21,28	12,82	34,10	982,50	591,90	1.574,40
73633	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M2	46,17	31,15	12,34	43,49	1.438,20	569,74	2.007,93
72109	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	21,83	19,52	12,36	31,88	426,12	269,82	695,94
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	14,52	23,97	12,36	36,33	348,04	179,47	527,51
ELETRICO									
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	268,49	0,89	1,12	2,01	238,96	300,71	539,66
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	3,96	1,79	5,75	396,00	179,00	575,00
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,60	1,51	1,37	2,88	68,86	62,47	131,33
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,00	1,64	7,64	12,00	3,28	15,28
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	37,20	1,97	39,17	111,60	5,91	117,51
74131/2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,74	44,95	62,69	17,74	44,95	62,69
72334	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	4,87	4,81	9,68	9,74	9,62	19,36
72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,32	4,81	8,13	13,28	19,24	32,52
72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	4,87	5,98	10,85	4,87	5,98	10,85
72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,43	10,51	25,94	15,43	10,51	25,94
73917/3	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COMPLACA	PT	3,00	21,14	47,19	68,33	63,42	141,57	204,99
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,00	1,64	7,64	12,00	3,28	15,28
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	37,20	1,97	39,17	111,60	5,91	117,51
40802	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,68	1,43	10,11	11,54	62,46	441,60	504,07
55860	ELETRODUTO DE FERRO ESMALTADO PESADO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,33	12,50	18,69	31,19	879,13	1.314,47	2.193,59
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	47,50	22,47	69,97	95,00	44,94	139,94
74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	6,00	17,80	18,69	38,49	106,80	112,14	218,94
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	21,45	8,71	30,16	21,45	8,71	30,16
AGUA/ESGOTO/AGUAS PLUVIAIS									

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10	3,38	9,37	12,75	33,80	93,70	127,50
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	10,74	14,06	24,80	161,10	210,90	372,00
74089/1	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60	14,73	7,11	21,84	883,80	426,60	1.310,40
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	6,73	17,57	24,30	100,95	263,55	364,50
0	#N/D	#N/D	1	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	0,00
74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	1	69,39	56,48	125,87	69,39	56,48	125,87
72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	5,72	11,23	16,95	11,44	22,46	33,90
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	12,48	26,72	39,20	12,48	26,72	39,20
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	9,35	24,29	33,64	9,35	24,29	33,64
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	1	79,13	56,73	135,86	79,13	56,73	135,86
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	111,52	48,18	159,70	111,52	48,18	159,70
73949/2	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	20,88	11,71	32,59	20,88	11,71	32,59
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	13,90	0,28	14,18	13,90	0,28	14,18
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	811,87	498,62	1310,49	811,87	498,62	1.310,49
73958/1	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1	18,52	66,65	85,17	18,52	66,65	85,17
73959/1	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	2	20,31	48,64	68,95	40,62	97,28	137,90
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	123,76	18,24	142,00	123,76	18,24	142,00
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	18,17	11,23	29,40	18,17	11,23	29,40
74181/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	65,70	19,92	85,62	65,70	19,92	85,62
72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	25	0,47	2,58	3,05	11,75	64,50	76,25
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3	99,03	150,37	249,40	297,09	451,11	748,20
	Barra de Apoio L 100 cm BWC p/ deficientes	pç	3	115,01	10,41	125,42	345,03	31,23	376,26
REVESTIMENTO									
73928/3	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,7CM	M2	297,44	1,63	4,02	5,65	484,83	1.195,71	1.680,54
5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	46,17	1,88	16,85	18,73	86,80	777,96	864,76
73927/1	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	251,27	2,46	12,63	15,09	618,12	3.173,54	3.791,66
74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	267,46	2,46	11,27	13,73	657,95	3.014,27	3.672,23
73925/2	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	29,98	16,89	7,62	24,51	506,36	228,45	734,81
0	FRISO EM PAREDE CONF. PROJETO	M	79,59	5,97	3,18	9,15	475,15	253,10	728,25
0	Requadro de Portas/Janelas-SEOP	m	39,03	6,70	12,42	19,12	261,50	484,75	746,25
72244	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	2,10	151,57	76,34	227,91	318,30	160,31	478,61
73985/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	47,46	2,19	8,12	10,31	103,94	385,38	489,31
ESQUADRIA METALICA/MADEIRA									

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

0	PORTA DE MAD. CHAPA ITAUBA 1. 100X210CM-COMPLETA-SEOP	UN	1	190,10	48,21	238,31	190,10	48,21	238,31
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	302,20	79,91	382,11	302,20	79,91	382,11
73910/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	423,26	84,21	507,47	423,26	84,21	507,47
73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO	M2	6,30	191,62	38,38	230,00	1.207,21	241,79	1.449,00
73961/1	JANELA MAXIM AR CHAPA DOBRADA	M2	5,00	343,56	39,21	382,77	1.717,80	196,05	1.913,85
74070/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	3,00	100,46	30,23	130,69	301,38	90,69	392,07
74047/5	DOBRADICA EM FERRO GALVANIZADO 1 3/4 X2", COM ANEIS	UN	9,00	1,12	6,97	8,09	10,08	62,73	72,81
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	289,84	78,47	368,31	289,84	78,47	368,31
VIDROS									
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	5,00	64,80	10,11	74,91	324,00	50,55	374,55
PISO									
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	52,08	1,73	0,70	2,43	90,10	36,46	126,55
73907/4	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	52,08	5,55	9,84	15,39	289,04	512,47	801,51
73977/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	52,08	8,63	7,29	15,92	449,45	379,66	829,11
73946/1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	52,08	25,33	9,72	35,05	1.319,19	506,22	1.825,40
	REMOCAO DE PAVTO SEXTAV. C/ REAPROVEITAMENTO	M2	40,00	0,00	5,29	5,29	0,00	211,60	211,60
PINTURAS									
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	267,46	4,05	9,64	13,69	1.083,21	2.578,31	3.661,53
74134/2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	267,46	5,55	6,93	12,48	1.484,40	1.853,50	3.337,90
6081	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	19,74	4,72	8,05	12,77	93,17	158,91	252,08
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	14,31	4,89	17,98	22,87	69,98	257,29	327,27
LIMPEZA									
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	52,08	0,15	1,30	1,45	7,81	67,70	75,52
VALOR FINAL DA OBRA SEM B.D.I =>								74.980,10	
VALOR FINAL DA OBRA COM 20 % DE B.D.I =>								89.976,12	

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da ampliação do Posto de saúde municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030114501.016 – Reforma e Melhorias da Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública

4.4.90.51.00 – 4512 –Obras e Instalações – Fonte 01500 – R\$ 75.000,00

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2012

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 023/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para ampliação do espaço físico do Porto de Saúde Municipal em 52,08m².

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

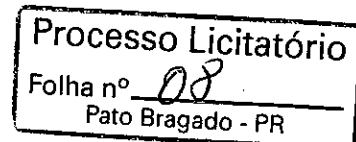
Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

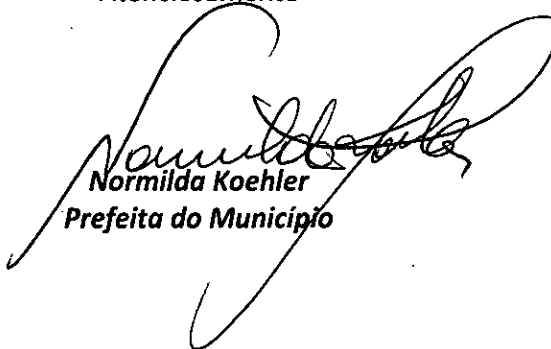
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

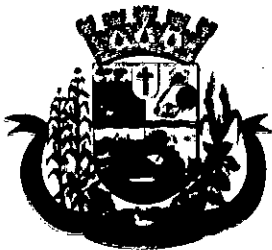
Em vista da solicitação desta Secretaria para ampliação do Posto de saúde municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS " Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 023/2012

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade ampliação do Posto de saúde do Município, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, do dia 17 de dezembro de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 17 de dezembro de 2012 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para ampliação do espaço físico do Posto de Saúde do nosso Município, em 52,08 m² (cinquenta e dois vírgula oito metros quadrados), tudo conforme projeto, memoriais e planilhas, anexo à este Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concórdia ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL de cada Lote, detalhada no Cronograma, conforme modelo anexo;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Projetos;

5.2 – Memoriais Descritivos

5.3 - Planilhas

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Registro da empresa junto ao CREA, com a indicação do Engenheiro responsável pela proponente;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços, a ser realizada até às 11h30min do dia 13/12/2012.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada etapa do serviço previsto, e valor Global da Proposta para execução do Objeto, identificando o valor total dos materiais e o valor total da mão de obra (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

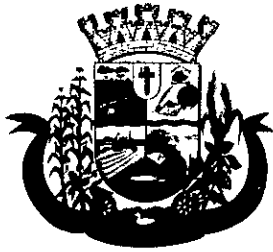
10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço GLOBAL DE CADA LOTE, o Global da Proposta, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

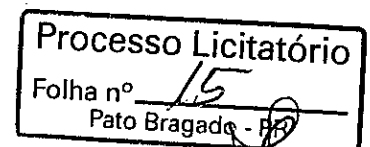
12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. O preço máximo Global por Lote que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento dos serviços e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

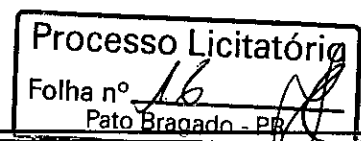
14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

16.7 – A devolução da garantia da de execução dos serviços será devolvida após o efetivo recebimento dos serviços, mediante requerimento do proponente.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

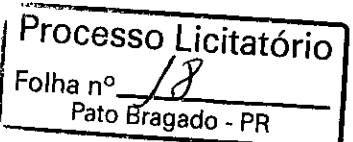
02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030114501.016 – Reforma e Melhorias da Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública

4.4.90.51.00 – 4512 – Obras e Instalações – Fonte 01500 – R\$ 75.000,00

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

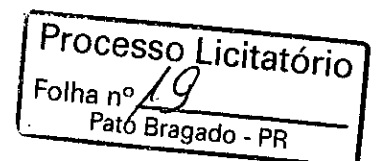
DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

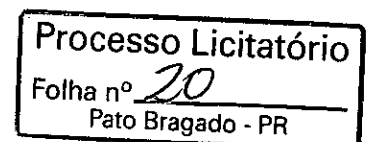
Local e data _____ de 2012

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

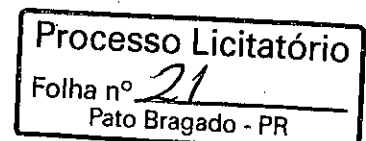
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 025/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Valor Global de R\$ (detalhar material e mão de obra).

Anexo, cronograma físico financeiro da obra, elaborada sob responsabilidade da Licitante.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

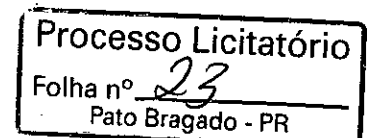
Prazo de Execução da obra:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 023/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta reais) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. As



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030114501.016 – Reforma e Melhorias da Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública

4.4.90.51.00 – 4512 –Obras e Instalações – Fonte 01500 – R\$ 75.000,00

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 025/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

No princípio, foi marcada uma visita a Empresa Grasel e Cia Ltda., na mesma estava presente o senhor Adair Silvio Grasel, sócio administrador da entidade, esta com finalidade de fazer um diagnóstico das suas necessidades quanto aos relatórios gerenciais, e assim advertir que além de melhoras nos relatórios das contas a pagar e a receber o que mais lhe seria imprescindível e urgente, à implantação de um fluxo de caixa, o qual atualmente é controlado de forma manual.

Inicialmente no trabalho foi observado o sistema, que atualmente a empresa utiliza, este fornece uma opção no módulo caixa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885
85948-000 Pato Bragado

Fone/Fax: (45) 3282-1355

Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomado

N.º 25

Objeto: Ampliação posto de Saúde

Data de Abertura: 17/12/12

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Dalla Serviços

Endereço: Rua Condúcio

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 04.364.306/0001-88

Telefone: _____

Pessoa para contato: Leiduvino

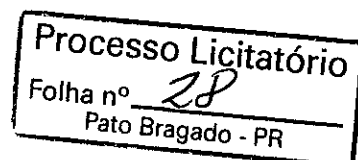
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 06/12/12

Leiduvino Dallabona

Assinatura do requerente

CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

e-mail

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 023/2012

Objeto: _____

Data de Abertura: 17/12/2012

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro

Cidade: Santa Helena - PR

CNPJ nº: 04.265.785/0001-85

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: David

Email: davidccosta@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/12/2012.

PIP: *DAF*
Assinatura do requerente

6 570.561-3 - SSP/PR
CPF/RG

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, LEDUVINO DALLABONA, carteira de identidade RG nº 1.791.710 SSP/PR, na qualidade de responsável legal da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em, pela presente, informar que o Sr. GIOVANI MALVAZI FIM, carteira de identidade RG nº 6.496.296-5, SSP/PR, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

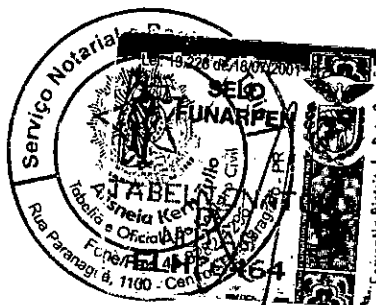
Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado-Pr, 14 de Dezembro de 2012.

FIRMA RECONHEC.

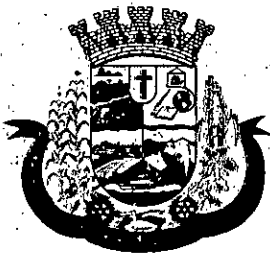
Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona



Serventia Distrital - Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
Rua Potengó, 1160 - 85948-400

Reconheço verdadeira o(s) firma(s) de *Leduvino Dallabona*
por semelhança à ficha grafotática deste ofício. Dou fé em test.º _____ de verdade.
Pato Bragado, em 14 DEZ 2012
 Alisneia Kerz Jucio
Tabelão do Notas e Registrados Civil

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 001/2011

Renovação do Cadastro n.º 002/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 039, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama e construção de meio fio, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04364306/0001-88, 04364306/0001-88
Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2012 a 12/01/2013 ✓

Certificação Número: 2012121414041367688894

Informação obtida em 14/12/2012, às 14:04:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000352012-14025306

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições Jevidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

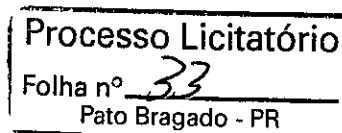
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/11/2012.

Válida até 06/05/2013. ✓ *G*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:07:33 do dia 12/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2013.

Código de controle da certidão: **E67B.C578.6631.0576**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9899234-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**

Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

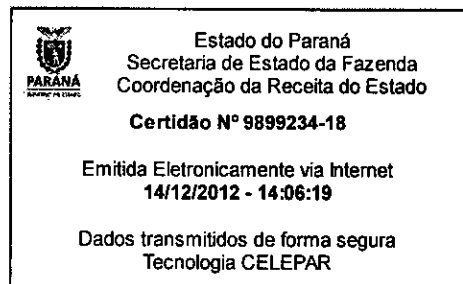
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/04/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 450/2012.

Nome do Contribuinte

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Endereço:

RUA LONDRINA Nº 2540 - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.364.306/0001-88

Cód. Do Contribuinte

30110040

CPS

2340307

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 14 de Dezembro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR

Aldemir Rogério Kisch
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 13746997/2012

Expedição: 14/12/2012, às 14:08:56

Validade: 11/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

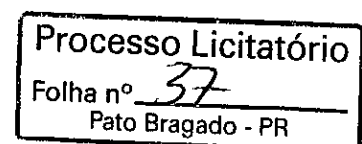
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125625/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04364306000188

Num. Registro: 40923

Registrada desde : 01/07/2003

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

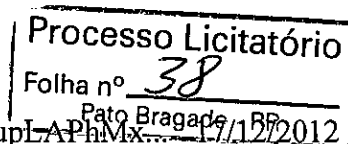
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/464580, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/12/2012 07:06:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125626/2012**

Validade: 31/03/2013 ✓

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 01468792954

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

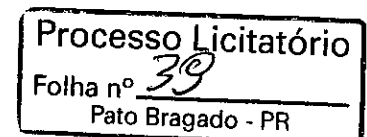
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/464581.

Emitida via Internet em 17/12/2012 07:07:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

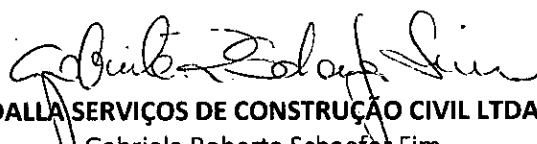
ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para ampliação do espaço físico do Posto de Saúde do Município de Pato Bragado, em 52,08 m² (cinquenta e dois vírgula oito metros quadrados), tudo conforme projeto, memoriais e planilhas, anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2012, que a **EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, representada neste ato pela Engenheira Civil, a senhora Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA N.º 75950/D-PR, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2012.


Leomar Rohden
Secretário Municipal de Administração


DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Gabriela Roberta Schaefer Fim
CREA N.º 75950/D-PR

G

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 023/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

G

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 023/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro de 2012.


Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

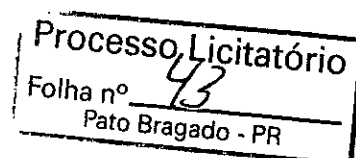
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de Preços nº. 023/2012

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 009/2012, seus anexo, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro de 2012.


Leduvino Dallabona 



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

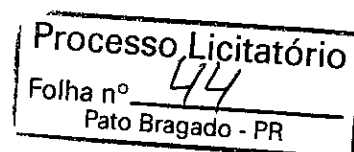
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 023/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

G7



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

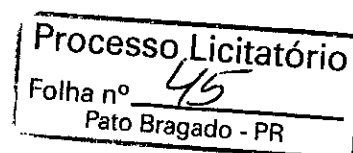
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 023/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro 2012.


Leduvino Dallabona





**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 023/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

67

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços nº. 023/2012

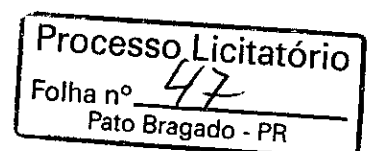
Pelo presente instrumento, a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.364.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEDUVINO DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.791.710, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.429.949-28, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 17 de Dezembro de 2012.

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona
RG: 1.791.710
CPF: 035.429.949-28

GD



~~PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO~~
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA LONDRINA, 2540, PATO BRAGADO - PR

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012
DATA: 17/12/2012 - HORARIO 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2/70

Data: 17 / 12 / 12

HS: 8749 / 1106116

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua Londrina, 2540 Centro
Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PATO BRAGADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

À Comissão de Licitação - REF: TOMADA DE PREÇO nº 023/2012.

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa propostas de preços relativas ao fornecimento de materiais e mão de obra para a ampliação do POSTO DE SAUDE, com área total de 52,08 m², conforme descrito no objeto desta Licitação.

O valor total proposto para execução de serviços é de R\$ 89.973,00 (Oitenta e nove mil novecentos e setenta três reais), detalhado na planilha anexa.

Material R\$ 42.387,14 (Quarenta dois mil, trezentos e oitenta sete reais e quatorze centavos.)

Mão de obra R\$ R\$ 47.585,86 (quarenta sete mil , quinhentos e oitenta cinco reais e oitenta seis centavos.).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega do objeto licitado é de 90(noventa) dias após a confirmação do pedido, por parte desta municipalidade.


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente;



LEDUVINO DALLABONA
SOCIO-GERENTE.


Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PROTOCOLO Nº:

PRÓPRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MAR_2012) E SINAP/PR (JAN_2012)

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER FIM

REG. CREA:

DATA: 17/12/2012

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00						
1.1	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	87,98	165,86	253,84	879,80	1.658,60	2.538,40
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	183,23	32,37	215,60	366,46	64,74	431,20
1.3	74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	52,08	2,78	2,24	5,02	144,78	116,66	261,44
	73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	M3	4,07	0,00	32,20	32,20	0,00	131,05	131,05
	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	10	0,00	23,33	23,33	0,00	233,30	233,30
	72235	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	2,67	0,00	3,73	3,73	0,00	9,96	9,96
	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2,67	0,00	6,74	6,74	0,00	18,00	18,00
	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2,67	0,00	5,60	5,60	0,00	14,95	14,95
		REMOCAO DE QUADRO DE DISJ. C/ REAPROV.	UN	1	200,00	550,00	750,00	200,00	550,00	750,00
2	0	INFRAESTRUTURA	#N/D		#N/D	#N/D				
	74019/1	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	4,07	0,00	30,33	30,33	0,00	123,44	123,44
	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,28	0,01	32,66	32,67	0,10	335,74	335,85
	74156/1	ESTACA A TRADO(BROÇA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	48,00	14,15	26,73	40,88	679,20	1.283,04	1.962,24
	74007/1	FORMA DE MADEIRA P/FUNDAÇÃO C/TABUAS 3A 1X12" REAPR 10X	M2	61,05	7,52	22,47	29,99	459,10	1.371,79	1.830,89
	73942/1	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	314,40	3,37	1,57	4,94	1.059,53	493,61	1.553,14
	74254/1	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	252,30	2,97	1,62	4,59	749,33	408,73	1.158,06
	6045	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C ,EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	4,07	225,49	56,00	281,49	917,74	227,92	1.145,66
	74157/1	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	4,07	0,28	72,95	73,23	1,14	296,91	298,05
3	0	ALVENARIA	#N/D		#N/D	#N/D				
	73674	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	20	5,50	8,22	13,72	110,00	164,40	274,40
	73982/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	139,37	13,13	18,59	31,72	1.829,93	2.590,89	4.420,82
	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	20	6,58	4,67	11,25	131,60	93,40	225,00
4	73872/1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAO SUPRAESTRUTURA	M2	31,05	6,92	10,68	17,60	214,87	331,61	546,48
	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM	M2	46,17	39,26	17,94	57,20	1.812,63	828,29	2.640,92
	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,25	239,59	49,39	288,98	1.018,26	209,91	1.228,17

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

74075/4	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 8 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	77,11	17,68	31,39	49,07	1.363,30	2.420,48	3.783,79
73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	186,50	3,46	2,24	5,70	645,29	417,76	1.063,05
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	289,60	3,10	2,32	5,42	897,76	671,87	1.569,63
74157/2	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	4,25	0,28	140,38	140,66	1,19	596,62	597,81
0	#N/D	#N/D		#N/D	#N/D				
COBERTURA									
73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	46,17	21,28	12,82	34,10	982,50	591,90	1.574,40
73633	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M2	46,17	31,15	12,34	43,49	1.438,20	569,74	2.007,93
72109	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	21,83	19,52	12,36	31,88	426,12	269,82	695,94
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	14,52	23,97	12,36	36,33	348,04	179,47	527,51
ELETRICO									
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E	M	268,49	0,89	1,12	2,01	238,96	300,71	539,66
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E	M	100	3,96	1,79	5,75	396,00	179,00	575,00
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E	M	45,60	1,51	1,37	2,88	68,86	62,47	131,33
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,00	1,64	7,64	12,00	3,28	15,28
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	37,20	1,97	39,17	111,60	5,91	117,51
74131/2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,74	44,95	62,69	17,74	44,95	62,69
72334	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	4,87	4,81	9,68	9,74	9,62	19,36
72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,32	4,81	8,13	13,28	19,24	32,52
72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	4,87	5,98	10,85	4,87	5,98	10,85
72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,43	10,51	25,94	15,43	10,51	25,94
73917/3	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COMPLACA	PT	3,00	21,14	47,19	68,33	63,42	141,57	204,99
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	6,00	1,64	7,64	12,00	3,28	15,28
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	37,20	1,97	39,17	111,60	5,91	117,51
40802	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,68	1,43	10,11	11,54	62,46	441,60	504,07
55860	ELETRODUTO DE FERRO ESMALTADO PESADO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,33	12,50	18,69	31,19	879,13	1.314,47	2.193,59
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	47,50	22,47	69,97	95,00	44,94	139,94
74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	6,00	17,80	18,69	36,49	106,80	112,14	218,94
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	21,45	8,71	30,16	21,45	8,71	30,16
AGUA/ESGOTO/AGUAS PLUVIAIS									
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10	3,38	9,37	12,75	33,80	93,70	127,50
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	10,74	14,06	24,80	161,10	210,90	372,00

Carimbos e Assinaturas:

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR

Página
2 de 4


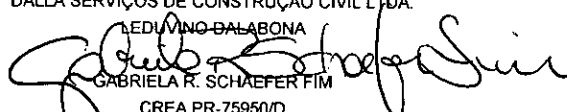
74089/1	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60	14,73	7,11	21,84	883,80	426,60	1.310,40
74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15	6,73	17,57	24,30	100,95	263,55	364,50
0	#N/D	#N/D	1	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	0,00
74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1	69,39	56,48	125,87	69,39	56,48	125,87
72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	5,72	11,23	16,95	11,44	22,46	33,90
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	12,48	26,72	39,20	12,48	26,72	39,20
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	9,35	24,29	33,64	9,35	24,29	33,64
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	1	79,13	56,73	135,86	79,13	56,73	135,86
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	111,52	48,18	159,70	111,52	48,18	159,70
73949/2	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	20,88	11,71	32,59	20,88	11,71	32,59
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	13,90	0,28	14,18	13,90	0,28	14,18
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	811,87	498,62	1310,49	811,87	498,62	1.310,49
73958/1	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	1	18,52	66,65	85,17	18,52	66,65	85,17
73959/1	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	2	20,31	48,64	68,95	40,62	97,28	137,90
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	123,76	18,24	142,00	123,76	18,24	142,00
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	18,17	11,23	29,40	18,17	11,23	29,40
74181/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	65,70	19,92	85,62	65,70	19,92	85,62
72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	25	0,47	2,58	3,05	11,75	64,50	76,25
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3	99,03	150,37	249,40	297,09	451,11	748,20
	Barra de Apoio L 100 cm BWC p/ deficientes	pç	3	115,01	10,41	125,42	345,03	31,23	376,26
REVESTIMENTO									
73928/3	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,7CM	M2	297,44	1,63	4,02	5,65	484,83	1.195,71	1.680,54
5976	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	46,17	1,88	16,85	18,73	86,80	777,96	864,76
73927/1	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	251,27	2,46	12,63	15,09	618,12	3.173,54	3.791,66
74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	267,46	2,46	11,27	13,73	657,95	3.014,27	3.672,23
73925/2	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	29,98	16,89	7,62	24,51	506,36	228,45	734,81
0	FRISO EM PAREDE CONF. PROJETO	M	79,59	5,97	3,18	9,15	475,15	253,10	728,25
0	Requadro de Portas/Janelas-SEOP	m	39,03	6,70	12,42	19,12	261,50	484,75	746,25
72244	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	2,10	151,57	76,34	227,91	318,30	160,31	478,61
73985/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	47,46	2,19	8,12	10,31	103,94	385,38	489,31
ESQUADRIA METALICA/MADEIRA									
0	PORTA DE MAD. CHAPA ITAUBA 1. 100X210CM-COMPLETA-SEOP	UN	1	190,10	48,21	238,31	190,10	48,21	238,31
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	302,20	79,91	382,11	302,20	79,91	382,11

Carimbo e Assinaturas:

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

Página
3 de 4

73910/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	423,26	84,21	507,47	423,26	84,21	507,47
73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO	M2	6,30	191,62	38,38	230,00	1.207,21	241,79	1.449,00
73961/1	JANELA MAXIM AR CHAPA DOBRADA	M2	5,00	343,56	39,21	382,77	1.717,80	196,05	1.913,85
74070/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO	UN	3,00	100,46	30,23	130,69	301,38	90,69	392,07
74047/5	DOBRADICA EM FERRO GALVANIZADO 1 3/4 X2", COM ANEIS	UN	9,00	1,12	6,97	8,09	10,08	62,73	72,81
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	289,84	78,47	368,31	289,84	78,47	368,31
VIDROS									
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	5,00	64,80	10,11	74,91	324,00	50,55	374,55
PISO									
74249/1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	52,08	1,73	0,70	2,43	90,10	36,46	126,55
73907/4	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	52,08	5,55	9,84	15,39	289,04	512,47	801,51
73977/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	52,08	8,63	7,29	15,92	449,45	379,66	829,11
73946/1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	52,08	25,33	9,72	35,05	1.319,19	506,22	1.825,40
	REMOCAO DE PAVTO SEXTAV. C/ REAPROVEITAMENTO	M2	40,00	0,00	5,29	5,29	0,00	211,60	211,60
PINTURAS									
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	267,46	4,05	9,64	13,69	1.083,21	2.578,31	3.661,53
74134/2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	267,46	5,55	6,93	12,48	1.484,40	1.853,50	3.337,90
6081	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	19,74	4,72	8,05	12,77	93,17	158,91	252,08
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	14,31	4,89	17,98	22,87	69,98	257,29	327,27
LIMPEZA									
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	52,08	0,15	1,25	1,40	7,81	65,10	72,91
VALOR FINAL DA OBRA SEM B.D.I =>								74.977,50	
VALOR FINAL DA OBRA COM 20 % DE B.D.I =>								89.973,00	


 Leduvinio Dallabona
 DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 LEDUVINIO DALABONA

 Gabriela R. Schaefer Fim
 CREA PR-75950/D

PATO BRAGADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Item	Serviços	PRAZO(mes)			Valor Total	Coef. Infl.
		mes 1	mes 2	mes 3		
1	Serviços Preliminares	5.265,96	-	-	5.265,96	5,85
2	Infraestrutura	5.044,39	5.044,39	-	10.088,79	11,21
3	Alvenaria	-	19.620,07	-	19.620,07	21,81
4	Cobertura	-	5.766,94	-	5.766,94	6,41
5	Eletrico	0 1.486,39	1.486,39	2.972,77	5.945,55	6,61
6	Agua/Esgoto/Agua Pluviais	1.722,19	1.722,19	3.444,38	6.888,76	7,66
7	Revestimento	-	7.911,86	7.911,86	15.823,71	17,59
8	Esquadria Metalica/Madeira	-	3.194,36	3.194,36	6.388,72	7,10
9	Vidros	-	-	449,46	449,46	0,50
10	Piso	1.138,25	1.138,25	2.276,51	4.553,02	5,06
11	Pintura	-	-	9.094,53	9.094,53	10,11
12	Limpeza	-	-	87,49	87,49	0,10
Porcentagens a Executar		14.657,19	45.884,45	29.431,36	89.973,00	100,00
Porcentagens acumulada a Executar		14.657,19	60.541,64	89.973,00		

Leduvino Dallabona
 LEDUVINO DALLABONA

SÓCIO GERENTE

Gabriela R. Schaefer Fim
 GABRIELA R. SCHAEFER FIM
 RESPONSÁVEL TECNICO

G

PATO BRAGADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo Licitatório
 Folha nº 53
 Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CRONOGRAMA FISICO**

Item	Serviços	unid	mes 1	mes 2	mes 3	Valor	Coef.
						Total	Infl.
1	Serviços Preliminares		100,00	-	-	5.265,96	5,85
2	Infraestrutura		50,00	50,00	-	10.088,79	11,21
3	Alvenaria		-	100,00	-	19.620,07	21,81
4	Cobertura		-	100,00	-	5.766,94	6,41
5	Eletrico	0	25,00	25,00	50,00	5.945,55	6,61
6	Agua/Esgoto/Aguas Pluviais		25,00	25,00	50,00	6.888,76	7,66
7	Revestimento		-	50,00	50,00	15.823,71	17,59
8	Esquadria Metalica/Madeira		-	50,00	50,00	6.388,72	7,10
9	Vidros		-	-	100,00	449,46	0,50
10	Piso		25,00	25,00	50,00	4.553,02	5,06
11	Pintura		-	-	100,00	9.094,53	10,11
12	Limpeza		-	-	100,00	87,49	0,10
Porcentagens a Executar			16,29	51,00	32,71	89.973,00	100,00
Porcentagens acumulada a Executar			16,29	67,29	100,00		

Leduvino Dallabona
LEDUVINO DALLABONA
SÓCIO GERENTE

Gabriela R. Schaefer
GABRIELA R. SCHAEFER FIM
RESPONSÁVEL TECNICO

PATO BRAGADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA LONDRINA, 2540, PATO BRAGADO - PR

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012
DATA: 17/12/2012 - HORARIO 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2/70

Data: 17/12/12

HS: 8449 Marcelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 174/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para ampliação do Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen, no Município de Pato Bragado - PR..

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari e Rovane Janice Scheuermann Leindecker, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para Ampliação do Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen, no Município de Pato Bragado - PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda e Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.** Destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda.** Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a Licitante presente estava devidamente representado **pelo senhor Leduvino Dalabona.** Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada. Junto aos documentos de habilitação, a licitante apresenta um Termo de renúncia quanto a intervenção de recurso, na fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, para execução da obra, sendo: R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Processo Licitatório

Folha nº 55

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 023/2012

Objeto: Ampliação do Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen, no Município de Pato Bragado - PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 023/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de dezembro de 2012.


John Jeferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 56
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na construção da obra de **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE** do Município de Pato Bragado - PR, conforme prevê o Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

Licitante Vencedora: Dalla Serviços de Construção Civil Ltda

Valor Global: R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 17 de dezembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3490
B. 1212 nº 35
Arizle
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
eletrônico nº 135
17 de dezembro de 2012
Arizle
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 023/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 023/2012, tipo "*menor preço global*", visando à contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para ampliação do espaço físico do Porto de Saúde Municipal em 52,08m².

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 01/12/2012 e Diário Eletrônico no dia 30/11/2012, ficando definida a data de 17 de dezembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

Duas empresas requereram e retiraram o Edital e no dia, hora e local previamente designados, compareceu somente uma empresa, ou seja, compareceu como proponente a empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, conforme se verifica na ata n.º 174/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a sessão, o que foi publicado em 17/12/2012 (Diário Eletrônico) e 18/12/2012 (O Presente), onde declarou-se a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** como vencedora, pelo preço de R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais).

Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação de somente um interessado, vejamos:

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2012

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 023/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para ampliação do espaço físico do Porto de Saúde Municipal em 52,08m².

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

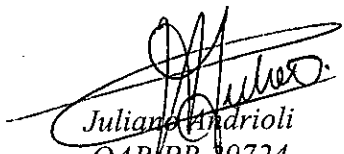
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2012.


Juliana Anarioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha n.º 59 página 1 de 1
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

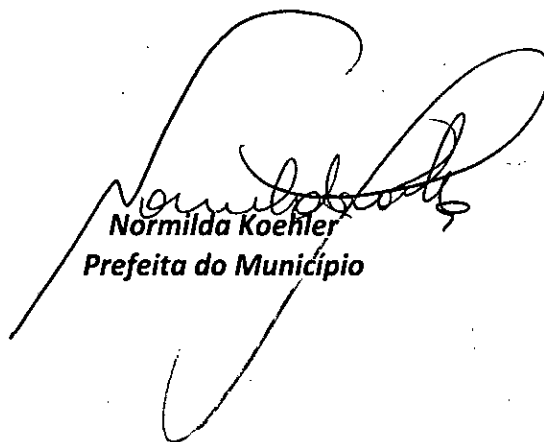
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 023/2012

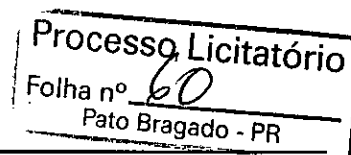
Objeto: Ampliação do Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen, no Município de Pato Bragado - PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 023/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para construção de duas centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 26 de dezembro de 2012.



Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

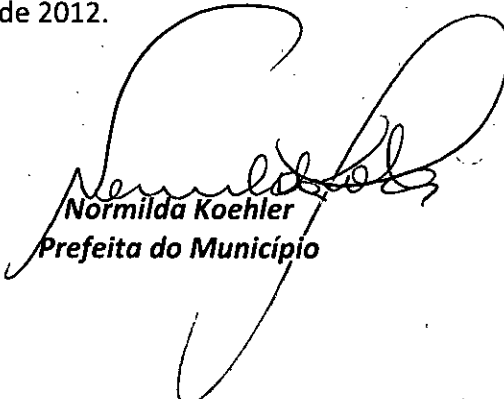
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 023/2012

Objeto: Ampliação do Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen, no Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, ao valor global R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), para construção de duas centrais de gás junto ao complexo escolar do Município, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 26 de dezembro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário
Oficial nº 240
de 27 de 12 de 01
[Assinatura]
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 306/2012 Tomada de Preços n.º 023/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo Senhor Leduvino Dallabona, portador do CPF n.º 035.429.949-28, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para ampliação do espaço físico do Posto de Saúde do nosso Município, em 52,08 m² (cinquenta e dois vírgula oito metros quadrados), tudo conforme projeto, memoriais e planilhas, anexo ao Processo de Licitação – Tomada de Preços 023/2012.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 023/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será de R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social, INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório
62
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta reais) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030114501.016 – Reforma e Melhorias da Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública

4.4.90.51.00 – 4512 –Obras e Instalações – Fonte 01500

4.4.90.51.01.07 – 4565 – Postos de Saúde – Fonte 01500

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 27 de dezembro de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE


DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, autoriza a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, situada na Rua Londrina n.º 2540, centro no município de Pato Bragado – PR, celebrado entre as partes através do contrato n.º 306, assinado no dia 27 de dezembro de 2012 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN, localizada no endereço Rua Florianópolis n.º 1177, CEP 85.948-000 – Centro – CNES 2779935 neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria n.º 2394, de 11 de outubro de 2011.

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2012.


Jair Marcelino

CAU / CREA N.º 30.630/D-PR


Normilda Koehler

Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha n.º 65
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, autoriza a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, situada na Rua Londrina n.º 2540, centro no município de Pato Bragado – PR, celebrado entre as partes através do contrato n.º 306, assinado no dia 27 de dezembro de 2012 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN, localizada no endereço Rua Florianópolis n.º 1177, CEP 85.948-000 – Centro – CNES 2779935 neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria n.º 2394, de 11 de outubro de 2011.

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2012.


Jair Marcelino

CAU / CREA N.º 30.630-D-PR


Normilda Koehler

Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

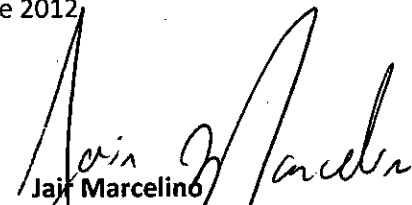
Estado do Paraná

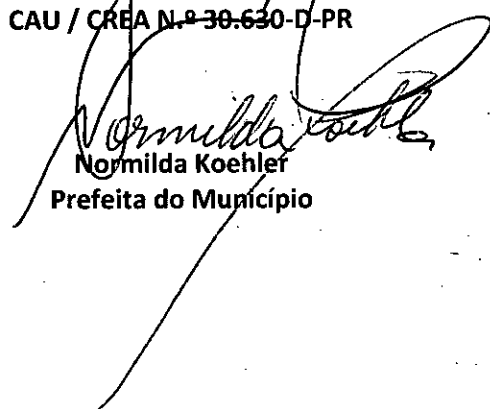
ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN
Tomada de Preços n.º 023/2012
CONTRATO Nº 306/2012
Valor Global: R\$ R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais)

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, autoriza a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, situada na Rua Londrina nº 2540, centro no município de Pato Bragado – PR, celebrado entre as partes através do contrato n.º 306, assinado no dia 27 de dezembro de 2012 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN, localizada no endereço Rua Florianópolis n.º 1177, CEP 85.948-000 – Centro – CNES 2779935 neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria n.º 2394, de 11 de outubro de 2011.

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2012.


Jair Marcelino
CAU / CREA N.º 30.630-D-PR


Normilda Koehler
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

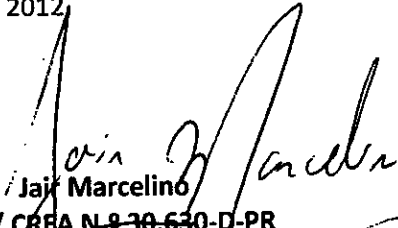
Estado do Paraná

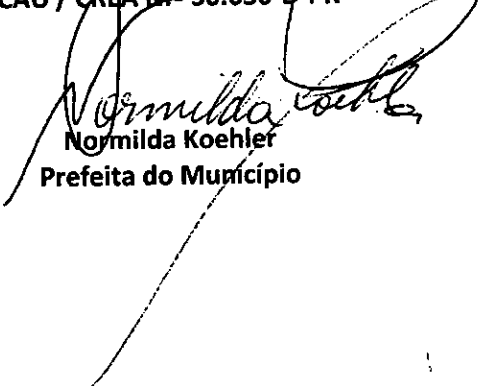
ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN
Tomada de Preços n.º 023/2012
CONTRATO Nº 306/2012
Valor Global: R\$ R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais)

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, autoriza a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, situada na Rua Londrina n.º 2540, centro no município de Pato Bragado – PR, celebrado entre as partes através do contrato n.º 306, assinado no dia 27 de dezembro de 2012 a dar início ao serviço de **AMPLIAÇÃO** da Unidade Básica de Saúde CENTRO DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN, localizada no endereço Rua Florianópolis n.º 1177, CEP 85.948-000 – Centro – CNES 2779935 neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria n.º 2394, de 11 de outubro de 2011.

Pato Bragado – PR, em 27 de dezembro de 2012.


Jair Marcelino
CAU / CREA N.º 30.630-D-PR


Normilda Koehler
Prefeita do Município

OUTRAS.

OUTRAS.

Dúvidas

A ordem de serviço deve:

Ser assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (registro Profissional), com o nome completo por extenso, número do registro Profissional e assinatura. Caso seja utilizado o cambio do profissional, o mesmo deve ser assinado com o nome e o nº do registro no registro Profissional legível.

Ser encaminhada a CIB estadual para ratificação;

Ser em papel timbrado do município/ Estado.

É importante que na Ordem de serviço seja informada:

A modalidade de licitação utilizada pelo município ou informar quando a execução das obras e dos serviços for direta;

O Nome da(s) Unidade(s) de Saúde com o(s) seus(s) respectivo C/NES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

Data, Mês e ano;

Assinatura do Gestor Municipal;

Assinatura do profissional habilitado com registro Profissional.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA
CONTRATO Nº 306/2012
Tomada de Preços n.º 023/2012

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

OBJETO: Ampliação do espaço físico do Posto de Saúde do nosso Município, em 52,08 m² (cinquenta e dois vírgula oito metros quadrados), tudo conforme projeto, memoriais e planilhas, anexo ao Processo de Licitação.

EMPRESA CONTRATADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

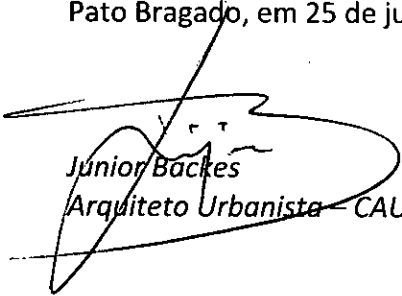
CNPJ N.º : 04.364.306/0001-88.

VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: R\$ 89.973,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais)

Declaramos recebimento provisório da obra acima referenciada, observando-se que o recebimento definitivo da mesma ocorrerá após 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data, se cumprida as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

Declaramos assim, estar concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo contudo a responsabilidade Ex vi legis

Pato Bragado, em 25 de junho de 2013


Junior Bäckes
Arquiteto Urbanista - CAU N.º A 45717-5

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor
ARNILDO RIEGER

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - () Certidão negativa de tributos municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - () Demarcação de Imóvel;
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - () Certidão de Denominação.
- 17 - () Atestado de Capacidade Técnica
- 18-(X)REQUER TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA PROVISORIO,DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PATO BRAGADO.**

Nestes Termos
Pede Deferimento.

12 de junho de 2013.

Seduvino Dallabona
Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1289

Data: 12/06/2013

HS: Receita



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000000957031

INICIAL
INDIVIDUAL



20130000957031

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato: X

Celebrado em 03/12/2012

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 26/02/2013

Previsão de término: 27/03/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARAPUAVA

Nº: S/N

Complemento: RUA FLORIANOPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO POSTO DE SAÚDE, NO QUAL JÁ POSSUI EM SUA ÁREA EXISTENTE O TOTAL DE 425,36m² E AMPLIANDO O TOTAL DE 52,08m² GERANDO UM TOTAL DE 477,44m² DE EDIFICAÇÃO, EM ALVENARIA...

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 28/02/2013

Nosso Número: 1444371

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

4. Atividade Técnica

de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002359972

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato:

Celebrado em 05/06/2014

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de início: 05/06/2014

Previsão de término: 06/06/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FLORIANOPOLIS

Nº: S/N

Complemento: RUA GUARAPUAVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

orçamento de obra...

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

Local

de

de

data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001608850

INICIAL
 INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato: 306/2012

Celebrado em 27/09/2013

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 27/09/2013

Previsão de término: 28/09/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FLORIANOPOLIS

Nº: S/N

Complemento: GUARAPUAVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Responsável Técnico

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

FISCALIZAÇÃO DE OBRA, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, EM 52,08m².

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 01/10/2013

Nosso Número: 2145657

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

_____ de _____ de _____

Local
 RUA FLORIANOPOLIS

data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Quantidade: 52,08

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 01/10/2013

ART: 20130466540

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro:40923
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra: 11 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 52,08 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 27/12/2012
Data de Conclusão: 27/03/2013
Entidade de Classe: 349 Vlr. Obra:89973,00 Vlr. Serviço: 0,00

/lr. Pago: 158,08 Data de Pgto.:07/02/2013

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 28/03/2013

Descrição Complementar
ARET REFERE-SE AEXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DE R2,08 M2 NO POSTO DE SAÚDE,
CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS

Verso da ART

Contratantes:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço do Contratante: AV. WILLY BARTH 2885
Bairro: CENTRO CEP: 85948000Cidade: PATO BRAGADO UF: PR
Local da Obra/Serviço: RUA FLORIANOPOLIS/ RUA GUARAPUAVA 32-B
Bairro: CENTRO CEP: 85948000Quadra: CHAC. Lote: URB
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000000897635

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato:

Celebrado em 03/12/2012

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 30/01/2013

Previsão de término: 30/01/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARAPUAVA

Nº: S/N

Complemento: FLORIANOPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 57,32 Unidade: m²

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 57,32 Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 57,32 Unidade: m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 57,32 Unidade: m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ESPERA DEPÓSITOS DE MEDICAMENTOS BWC PARA DEFICIENTES FÍSICOS E CONSULTÓRIO...

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 14/02/2013

Nosso Número: 1342926

Bairro: CENTRO

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

Local de data de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000000898287

INICIAL
 INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato: Celebrado em 03/12/2012

Valor: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 30/01/2013 Previsão de término: 27/03/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados do Objeto (Serviço de Responsabilidade Técnica)

RUA GUARAPAVA

Nº: S/N Complemento: FLORIANOPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Responsável Técnico

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N-306/2012 CONTRATO N-023/2012 AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO POSTO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09 Pago em: 14/02/2013 Nosso Número: 1346499

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

Local de _____ de _____ de _____ data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

Quantidade: 52,08 Unidade: m²

Valor do RRT: R\$ 67,09



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000002359972

INICIAL
INDIVIDUAL



20140002359972

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato:

Celebrado em 05/06/2014

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 05/06/2014

Previsão de término: 06/06/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FLORIANOPOLIS

Nº: S/N

Complemento: RUA GUARAPUAVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 52,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

orçamento de obra....

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

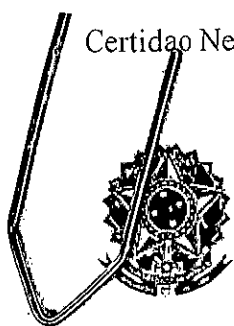
JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Saude

TP 22/2012

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 070182014-88888775

Nome: ~~DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME~~

CEI: ~~61.220.157/5713~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado no seguinte endereço:

RUA FLORIANOPOLIS, SN LOTE 15 QIADRA 01
CENTRO - PATO BRAGADO - PR 85.948-000
COM AREA CONSTRUIDA TOTAL DE 00000591,57 (QUINHENTOS E NOVENT
A E HUM VIRGULA CINQUENTA E SETE MT. QUADRADOS*****

COM AREA CONSTRUIDA DE ACRESCIMO DE 00000052,08 (CINQUENTA E DOIS VI
RGULA OITO MT. QUADRADOS*****

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.
Válida até 06/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.